



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO AGACIEL MAIA



IND 5122/2015

INDICAÇÃO Nº
(Do Sr. Deputado AGACIEL MAIA)

L I D O
Em, 15/09/15
[Assinatura]
Secretaria Legislativa

“Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura e serviços Públicos, a reforma do parque infantil localizado no Vale do Amanhecer, na cidade de Planaltina-DF – RA VI”.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura e serviços Públicos, a Reforma do Parque Infantil localizado no Vale do Amanhecer, na cidade de Planaltina-DF – RA VI.

JUSTIFICAÇÃO

Muitas crianças dessa região se utilizam desse espaço para recreação, porém, as más condições do mesmo tem diversas conseqüências não aceitáveis, inclusive que dizem respeito à saúde e integridade físicas desses moradores.

A falta de conservação dos aparelhos deixa sequelas, já que alguns brinquedos apresentam ferrugens e ferros pontes agudos expostos.

Cientes da importância dessa proposição, eu conclamo os nobres pares a aprovação da mesma.

Sala das Sessões, de setembro de 2015.

[Assinatura]
Deputado Distrital AGACIEL MAIA

Presidente da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 5122/2015

Folha Nº 01 Paula

Câmara Legislativa do Distrito Federal

Praça Municipal Quadra 2 – Lote 5 – Setor de Indústrias Gráficas – Gabinete 7

Brasília-DF – CEP: 70094-902 – Fone: 3348.8070 a 8072

Site: www.agaciemaia.com — E-mail: agaciemaia@gmail.com

SECRETARIA LEGISLATIVA 14Set2015 16:40



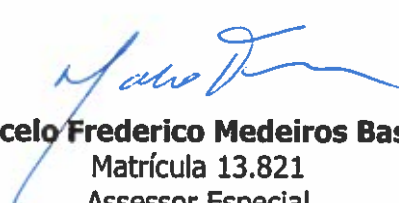
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|--|
| ☐ CCJ (art. 63/RICLDF) | ☐ CAF (art. 68/RICLDF) |
| ☐ CEOF (art. 64/RICLDF) | ☐ CESC (art. 69/RICLDF) |
| ☐ CAS (art. 65/RICLDF) | ☐ CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| ☐ CDC (art. 66/RICLDF) | ☒ CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| ☐ CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | ☐ CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 17/09/15,


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 5122/2015

Folha Nº 02 Paula